

PROCESSO N.º : 2021005883
INTERESSADO : DEPUTADA ADRIANA ACCORSI
ASSUNTO : Institui o 'Prêmio Meninas Olímpicas' a ser conferido pela
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de resolução, de autoria da Deputada Adriana Accorsi, que institui o '*Prêmio Meninas Olímpicas*' a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, às estudantes de escolas públicas que tenham representado o Brasil em Olimpíadas Científicas.

A justificativa menciona que o objetivo é incentivar e encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento.

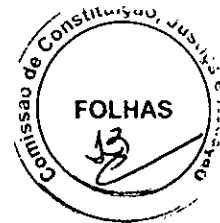
Vieram os autos a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, para análise dos aspectos constitucional e legal da proposta, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese dos autos.

Analisando-se a proposta em exame, verifica-se que se encontra no âmbito da competência legislativa deste Parlamento, nos termos do § 1º, do art. 25, da Constituição Federal, que reza serem "*reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição*".

Portanto, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de resolução em análise e, portanto, por sua **aprovação**.

Recomendo que, no momento oportuno, os autos sejam encaminhados para apreciação da **Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento**.



É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de agosto de 2021.

Deputado TALLEZ BARRETO
Relator

Rdmm/Flm